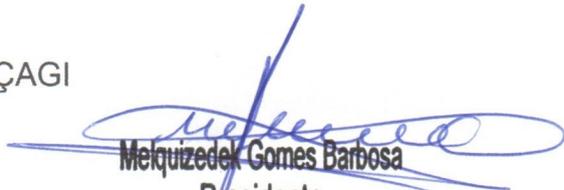




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 02/2023


Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

“Dispõe sobre a alteração do salário mínimo em vigor desde 01 de janeiro de 2023.

Aprovado

27/02/23

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

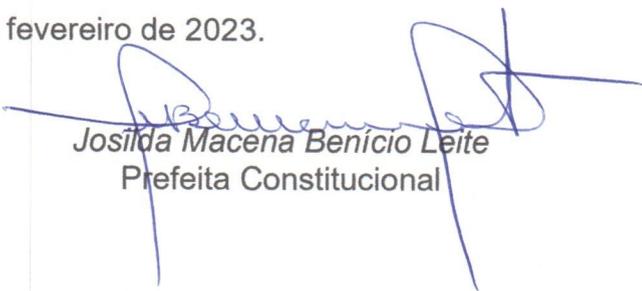
Art. 1º - Em decorrência do disposto na Medida provisória n.º 1.143/2022, que alterou a partir de 01 de janeiro de 2023, valor do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), resolve:

§ 1º - Alterar de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) para R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) os vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais de Aracagi-PB.

Art. 2º - Esta lei terá efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçagi-PB, 01 de fevereiro de 2023.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DA PREFEITA

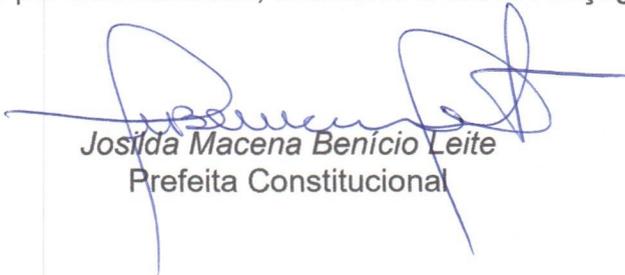
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação dos Senhores vereadores o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o aumento do salário mínimo, tal aumento se dá em virtude do aumento do salário mínimo nacional e como temos vários servidores que têm como vencimento o salário mínimo nacional, se faz necessário o aumento dos mesmos para estarem vinculados ao mínimo nacional, para o exercício de 2023.

Justifica-se o Projeto em epígrafe em razão da necessidade de atender as normas do salário mínimo nacional.

Assim, acreditamos na melhor acolhida dessa proposição, em face dos objetivos que são por sua natureza, extensivo a todos Araçagienses.



Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Constitucional